

Art 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução Conjunta SEED/IPCE nº 01/2019.

Curitiba, datado e assinada eletronicamente.

Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente – Paraná Esporte
Decreto n.º 111/2023

Ilsou Augusto Rhoden
Diretor-Geral – SEES
Decreto n.º 115/2023

70564/2023

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE	
PARANÁ ESPORTE	
Curitiba, 04 de julho de 2023	
Protocolo nº 20.650.382-3	
RESOLUÇÃO CONJUNTA 18/2023	
O Diretor-Presidente da Paraná Esporte e o Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Esporte, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.095/2022 e na Lei Estadual n.º 21.352/2023.	
RESOLVEM:	
Art. 1.º DESIGNAR os membros do Tribunal Permanente de Justiça Desportiva e Tribunal de Recursos de Justiça Desportiva da Secretaria de Estado do Esporte, em conformidade ao disposto no artigo 2º c/c os artigos 6º e 16 do Código de Organização de Justiça e Disciplina Desportiva, com sede na Secretaria de Estado do Esporte, na cidade de Curitiba ou de modo virtual, através de plataforma de videoconferência, a partir da presente data, na forma que segue:	
TRIBUNAL PERMANENTE DE JUSTIÇA DESPORTIVA	
Presidente	José Roberto de Lima
Procurador	Wagner Sandrini Canesso
Defensor	Débora Rabelo de Paula
Auditor	Andreiv Goerge Choma
Auditor	Claudeir Pereira da Silva
Auditor	Fabiano Ocalchuk
Auditor	Vinicius Gabriel Ianesko
TRIBUNAL DE RECURSOS DE JUSTIÇA DESPORTIVA	
Presidente	Marcelo Lopes Salomão
Procurador	Ana Paula Myszczyk
Defensor	Anselmo José Bento Gonçalves Hess
Auditor	Carlos Alberto Canido Mendez
Auditor	Gustavo Henrique Bowens
Auditor	José Mario Pirolo Neto
Auditor	Mauricius Luis Mehl
SUPLENTE	
Alessandro Kioshi Kishino	
André Faustino Olivo	

Bárbara Suelen Rauber
Francisco Setni

Jorge Lucas Pereira da Costa
Luiz Carlos Fernandes da Silveira
Paulo Renato Santos Filho
Rodrigo Fedatto

SECRETÁRIOS
Raiane Cristina Vieira Leandro
Cibelle Cavali de Alvarenga Teixeira
Thiago Henrique Do Amaral
Luan Bueno da Silva

Art 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 002/2016.

Curitiba, datado e assinada eletronicamente.

Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente – Paraná Esporte
Decreto n.º 111/2023

Ibson Augusto Rhoden
Diretor-Geral – SEES
Decreto n.º 115/2023

70565/2023

